

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 35/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO № 13/2002.

PROCESSO Nº: 0080-007145/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por ISAIAS APARECIDO DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cl nº de do CPF nº 368.901- nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.777.362/0001-81, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Quadra 05C, Lote 120, Sala 304, Edifício Executivo – Brasília/DF, CEP: 71.200-055, telefone (61) 3877-0097, e-mail: cinnanti@gmail.com, neste ato representada por ALENCAR BLANCO CINNANTI, na qualidade de Diretor, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cl nº de do CPF nº 173.111- resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2019 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e a concessão de reajuste com base no Índice Nacional da Construção Civil da FGV (Coluna 35 Edificações) INCC, no percentual de 15,9345%, que corresponde ao valor de R\$ 1.156.582,44 (um milhão cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI 84187076), o valor do Contrato, que é de R\$ 7.258.354,13 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), passará a ter o valor total de R\$ 8.414.936,57 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
- 2.2. O índice de reajuste de 15,9345% se aplica aos serviços executados a partir de **27 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.414.936,57 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, devendo o valor de R\$ 926.164,89 (novecentos e vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 7.488.771,68 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.368.6221.1968.0056

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 04/05/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE02928, no valor de R\$ 926.164,89 (novecentos e vinte e seis mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 420.746,82 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação de Concorrência nº 12/2017 – SEEDF e o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 28/05/2022 a 27/05/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

ALENCAR BLANCO CINNANTI

Diretor

TESTEMUNHAS:

- 1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS CPF: 432.931-
- 2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO CPF: 546.876-



Documento assinado eletronicamente por **ALENCAR BLANCO CINNANTI**, **Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 02155680**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 12/05/2022, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X**, **Gerente de Contratos e Termos substituto(a)**, em 12/05/2022, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 12/05/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **86298899** código CRC= **69BCB70F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-007145/2016 Doc. SEI/GDF 86298899